

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Procuradoria-Geral da República para que informe a esta Comissão todos os registros dos horários de entradas e saídas do ex-Procurador da República, Marcelo Miller, desde janeiro de 2016, na sede da Procuradoria-Geral da República.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) foi criada pelo Requerimento nº 1, de 2017, para investigar supostas irregularidades envolvendo a empresa JBS e sua holding, a J&F, em operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o BNDES Participações S.A. (BNDES-PAR), durante os anos de 2007 a 2016, bem como para analisar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrados entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F.

Para tal desiderato, a CPMI necessita reunir todos os elementos de prova e informações que se revelem pertinentes para a mais completa elucidação dos fatos.

No que se refere ao acordo de colaboração premiada feito pelos sócios e executivos do grupo JBS, cabe investigar se nesse procedimento houve ou não atuação não autorizada do membro do Ministério Público Federal que não atuava no grupo de trabalho da Operação Lava Jato, com vistas à obtenção e ao repasse indevidos de informações aos



beneficiados pelo acordo. Assim, esta CPMI requer que sejam informadas os registros dos horários de entrada e saída do ex-Procurador da República, Marcelo Miller, desde janeiro de 2016, na sede da Procuradoria-Geral da República.

Sala da Comissão,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA



SF/17256.54340-72